



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 048/2020.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.734.182.0001-40, situada à Praça Porcina Rosa de Araújo, s/nº, Conceição do Coité - BA., doravante denominados CONTRATANTES e a DROGAFONTE LTDA, sediada à Rua Barão de Bonito, 408, Anexo 424/450, Varzea, Recife-Pe., inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-28, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa os CONTRATANTES o Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, brasileiro, maior, portador do CPF/MF nº 473.129.985-34 e Cédula de Identidade RG 03.856.915-99, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité Bahia e a Secretária de Saúde a Sra. JAMILE DA SILVA SENA, brasileira portadora do CPF/MF nº 016.352.695-80 e Cédula de Identidade nº 1008892203, residente e domiciliada na cidade de Santaluz-Bahia., e a empresa CONTRATADA o Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, residente e domiciliado na Cidade de Recife-Pe., portador do CPF/MF nº 293.247.854-00 e Cédula de Identidade RG 1.622.040 - SDS/PE.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020, gerado pelo PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 048/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099 /2020 que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Contrato o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

Medicamentos Básicos

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	Azitromicina comp 500mg	Medquímica	5.000	Comprimidos	1,87	9.350
93	Lorsatana 50 mg	Prati Donad (PR)	100.000	Comprimidos	0,09	9.000
Valor total						R\$ 18.350,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de serviços deve corresponder rigorosamente às características arroladas no edital e os Anexos sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto licitado com presteza e eficiência, fornecendo produtos que respeitem as normas de qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas neste Termo de Referência e normas correlatas, notadamente sanitárias e de saúde, quando for o caso.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, nem a obrigação de fornecê-lo.
- Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a existência de fiscalização e acompanhamento pelo Município;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes do fornecimento do objeto, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e por todas as demais despesas resultantes da execução do objeto licitado;
- Empregar mão de obra especializada, garantindo que cada trabalhador faça uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) aplicáveis ao desempenho de suas funções;
- Cumprir, durante o prazo de contratação, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da contratação e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 048/2020.

j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, no prazo máximo de 24 horas

3.2. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Promover, na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos produtos. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

4.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano à terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: A **CONTRATADA** pagará pelo objeto do contrato:

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

3.1. 6.1. Os recursos financeiros para execução desta licitação serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recurso: **0505.2022.2026.2023.2012.339030.339032-002/014**

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A detentora da Ata do Pregão Eletrônico deverá enviar juntamente com a fatura os recortes da publicação nos meios em que a mesma tenha sido efetivada, para a comprovação e arquivamento da (s) publicação (ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento.

7.2. A empresa detentora da ata do Pregão Eletrônico apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente ao fornecimento /serviço prestado.

7.3. O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo os preços unitários constantes na proposta apresentada pela DETENTORA.

7.4. O pagamento será efetuado após a devida prestação do serviço, de acordo com as ordens emitidas e devidamente atendidas, com apresentação da nota fiscal e poderá ser efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, sempre após atesto por funcionário responsável, ressalvado o caso previsto no § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

7.4.1. No caso de eventual atraso no pagamento de parcela a que se refere esta cláusula, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 048/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a DETENTORA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a DETENTORA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, no domicílio ou sede da licitante, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.252/91 e 8.666/93);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- f) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS:

8.1. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

8.2. Os reajustamentos de preços do objeto contratado, quando e se forem os casos, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

8.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

8.4. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica da **CONTRATANTE**, porém somente contemplará aos serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

8.5. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até **02 (dois)** anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial, e caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 048/2020.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, pelo Contratante independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à Contratada, nos casos previstos neste Contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão unilateral, nos termos do caput, ocorrerá conforme o disposto no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão poderá se dar ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela contratada, com as consequências previstas em Lei;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité/BA, como única e competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja ou venha a sê-lo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas para todos os fins legais.

Conceição do Coité/BA, 15 de janeiro de 2021

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Amil da Silva Lima
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.01.26 14:02:49 -03'00'

DROGAFONTE LTDA

TESTEMUNHAS: NOME/CPF:

Isabel Cristina de O. e Silva
Matricula 9502/4

NOME/CPF:

Isabel 979 622 44534



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2021 16:51:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DROGAFONTE LTDA**
CNPJ: **08.778.201/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

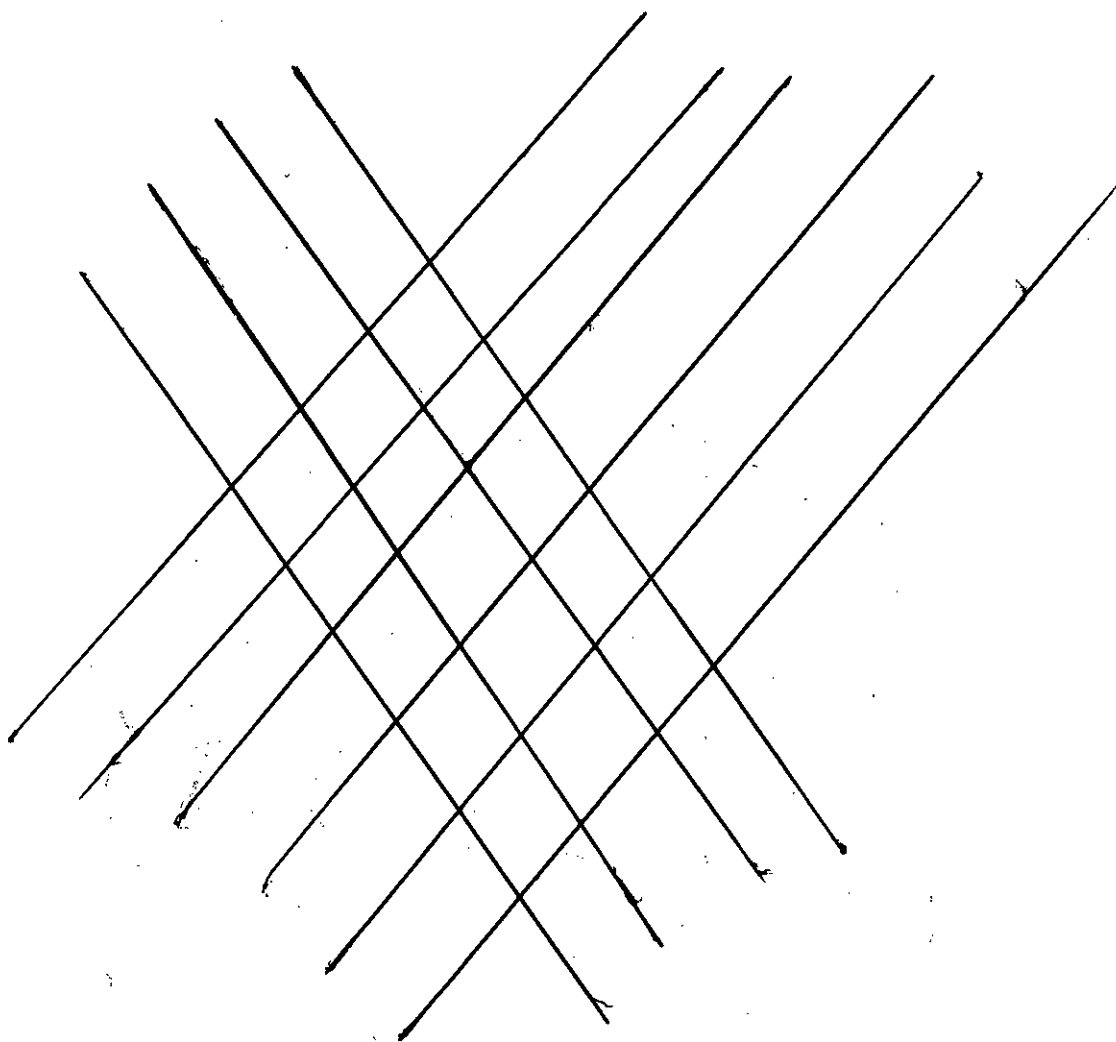
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.778.201/0001-26

Razão Social: DROGAFONTE LTDA ME

Endereço: AV BARAO DE BONITO 408 / VARZEA / RECIFE / PE / 50740-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2020 a 16/01/2021

Certificação Número: 2020121801163628465837

Informação obtida em 18/12/2020 08:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

CPF: 293.247.854-00

Certidão nº: 21023280/2020

Expedição: 27/08/2020, às 11:45:47

Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **293.247.854-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

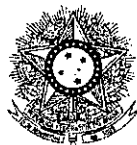
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma única traço curvo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO

CPF: 056.554.614-71

Certidão n°: 21023496/2020

Expedição: 27/08/2020, às 11:46:59

Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **056.554.614-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

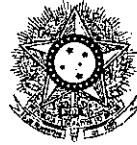
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGAFONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Certidão nº: 21021638/2020
Expedição: 27/08/2020, às 11:33:28
Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGAFONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome _____

DROGAFONTE LTDA

2. CMC _____

110.199-4

3. Endereço _____

AV BARAO DE BONITO, 408 ANEXOS 424/450
BAIRRO VARZEA, CEP 50740-080, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF _____

08.778.201/0001-26

5. Atividade Econômica _____

4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649-40-9 COM ATAC DE PROD DE HIG, LIMP E CONSERV DOMIC, COM ATIV DE FRAC E ACOND ASSOCIADA
49-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
//19-59-9 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE N/ ESPECIF ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4646-00-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4930-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
5211-70-1 ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

6. Descrição _____

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva _____

* * * * *

8. Validade/Autenticidade _____

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua tenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade _____

105.9666.9274

10. Expedida em _____

Recife, 14 de DEZEMBRO de 2020

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até _____

09 de DEZEMBRO de 2020





Certidão Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome _____

DROGAFONTE LTDA

2. CMC _____

110.199-4

3. Endereço _____

AV BARAO DE BONITO, 408 ANEXOS 424/450
BAIRRO VARZEA, CEP 50740-080, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF _____

08.778.201/0001-26

5. Atividade Econômica _____

4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649-40-9 COM ATAC DE PROD DE HIG, LIMP E CONSERV DOMIC, COM ATIV DE FRAC E ACOND ASSOCIADA
49-49-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP E ART DE USO PESSOAL E DOMÉST NÃO ESP ANTER
//19-59-9 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE N/ ESPECIF ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4646-00-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4930-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
5211-70-1 ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

6. Descrição _____

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva _____

* * * * *

8. Validade/Autenticidade _____

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua tenticidade deverá ser confirmada na página **portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade _____

105.9666.9274

10. Expedida em _____

Recife, 14 de DEZEMBRO de 2020

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até _____

09 de DEZEMBRO de 2020





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000006483679-85

Data de Emissão: 07/12/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DROGAFONTE LTDA

Endereço: AVENIDA BARAO DE BONITO N. 408, ANEXOS 424/450, VARZEA, RECIFE - PE, CEP: 50740080

CNPJ: 08.778.201/0001-26

*Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.*

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/03/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:40 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **E4D3.4E26.E0B5.D096**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

//





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 048/2020.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravata. – Conceição do Coité/Bahia, representado por seu Prefeito, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º do Decreto nº 1.460/2013 e Decreto nº 10.024/2019, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 048/2020, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item/lote, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020, e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, conforme condições e especificações constantes nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 046/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, 408, ANEXO 424/450, VARZEA, RECIFE-PE

Medicamentos Básicos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
20	Azitromicina comp 500 mg	Medquímica	40.000	Frascos	1,87	74.800,00
93	Lorsatana 50 mg	Prati Donad (PR)	800.000	Comprimidos	0,09	72.000,00
Valor total					R\$ 146.800,00	

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A critério da Prefeitura de Conceição do Coité/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 048/2020.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 048/2020.

5.4. A Prefeitura de Conceição do Coité/BA não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura de Conceição do Coité/BA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 7º do Decreto nº 1.460/2013.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. A detentora da Ata do Pregão Eletrônico deverá enviar juntamente com a fatura os recortes da publicação nos meios em que a mesma tenha sido efetivada, para a comprovação e arquivamento da (s) publicação (ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento.

6.2. A empresa detentora da ata do Pregão Eletrônico apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente ao fornecimento /serviço prestado.

6.3. O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo os preços unitários constantes na proposta apresentada pela DETENTORA.

6.4. O pagamento será efetuado após a devida prestação do serviço, de acordo com as ordens emitidas e devidamente atendidas, com apresentação da nota fiscal e poderá ser efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, sempre após atesto por funcionário responsável, ressalvado o caso previsto no § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

6.4.1. No caso de eventual atraso no pagamento de parcela a que se refere esta cláusula, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo Primeiro: Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a DETENTORA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a DETENTORA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c) Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, no domicílio ou sede da licitante, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.252/91 e 8.666/93);
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
 - f) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE:

a) Promover, na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos produtos. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA - CONTRATADA:

a) Executar o objeto licitado com presteza e eficiência, fornecendo produtos que respeitem as normas de qualidade, obedecendo



rigorosamente às especificações discriminadas neste Termo de Referência e normas correlatas, notadamente sanitárias e de saúde, quando for o caso.

- b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, nem a obrigação de fornecê-lo.
- d) Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a existência de fiscalização e acompanhamento pelo Município;
- f) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes do fornecimento do objeto, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e por todas as demais despesas resultantes da execução do objeto licitado;
- g) Empregar mão de obra especializada, garantindo que cada trabalhador faça uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) aplicáveis ao desempenho de suas funções;
- h) Cumprir, durante o prazo de contratação, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- i) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da contratação e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender.
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, no prazo máximo de 24 horas

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) por dia a partir do 16º (décimo sexto) dia;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.2.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.

9.4. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.5. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

C



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 048/2020.

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.2. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de Mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura de Conceição do Coité, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE:

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas na Imprensa Oficial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

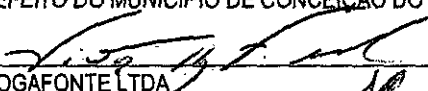
13.1. Integram a presente ata: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020, Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 048/2020 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Conceição do Coité/BAHIA, 29 de dezembro de 2020.


PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA


DROGAFONTE LTDA

TESTEMUNHAS: NOME/CPF: 
Isabel Cristina de O. e Silva
Matrícula 9502/4

NOME/CPF: 
008 4304.255-98



79	Ibuprofenosusp oral 20 mg/ml 30ml	Natulab	2.400		3,33
130	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml Fe++ 100ml	Natulab	400	Comprimidos	4,29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, 408, ANEXO 424/450, VARZEA, RECIFE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020.PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 048/2020.DATA: 29/12/2020-VALIDADE: 12 (doze) meses.

Medicamentos Básicos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT R\$
20	Azitromicina comp 500 mg	Medquímica	40.000	Frascos	1,87
92	Loratadina xpe 100 ml 1 mg/ml 100ml	Prati Donad	1.600	Frascos	1,87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

EMPRESA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

ENDEREÇO: RUA DA BOLÍVIA, 223, QUADRA P GALPÃO 1 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS - SALVADOR - BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020.PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 048/2020.
DATA: 29/12/2020-VALIDADE: 12 (doze) meses.

MEDICAMENTOS BÁSICOS

Item	Especificação do produto	Und	Qtde	P.U.R\$	Marca
1	Acarbose 50 mg	COMP	10.000	0,86	E.m.s
4	Acetilcisteína xpe 20mg/ml 100ml	FR	640	11,70	Geolab
6	Ácido acetilsalicílico 100 mg	COMP	240.000	0,04	Imec
17	Amoxicilina pó susp oral 50 mg/ml	FR	2.000	4,09	Prati Donaduzzi
18	Atorvastatina, benzoato de, comp. 5 mg	COMP	240.000	0,05	Geolab
25	Benzoato de Benzila 25% 100ml	FR	400	4,10	Pharmaciense
29	Bromoprida gotas 20ml	FR	480	2,36	Prati Donaduzzi
32	Carbonato de Cálcio+Colecalciferol comp 500mg+400 UI	COMP	40.000	0,16	Natulab

Pç. Theognes Antonio Calixto, 58 - Gravata Conceição do Coité/Bahia - CEP 48730-000 / CNPJ: 13.843.842/0001-57



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/12/2020 11:31:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DROGAFONTE LTDA**
CNPJ: **08.778.201/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2020 10:36:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 07581408207220854369-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea0629cc47b9bab8695f8c6b86a8d893e8f79dcf1681634877756a4ee83505706799fbf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



PROBANDO PLASTIFICAR
1928975887



Autenticação Digital Código: 07581408207220854369-1
Data: 14/08/2020 10:14:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKJ57903-060S;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vilniaus Aukštojo mokyklai



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/09/2020 17:16:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 07581709201662151320-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd819e3ca6b26f8191dd0b4709b5d3386ccdefca3d93512d1af3e4e1027f865b18646322d2c1cc5b763ba78747b386e68bf62768ca46b6c3b5bea8515d1a1fc45



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

DROGA FONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de medicamentos, estabelecido na Rua Barão de Donito, 408, Bairro da Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, deste ato representado pelos Diretores:

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.622.040 SDS/PE, e CPF sob nº 293.247.854-00, e

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.329.005 SSP/PE, e CPF sob nº 056.554.614-71, ambos residentes e domiciliados em Recife, Estado de Pernambuco.

OUTORGADO

VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO, brasileiro, Casado, Gerente de Projetos, residente e domiciliado na Rua Dezenove Bloco 101, apt.206, - Bairro: Curado IV, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade nº 6350267 - SSP/PE e CPF/MF sob o nº 045.171.474-10.

PODERES

Os outorgantes nomeiam o outorgado na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, poderes para pronunciar-se em nome da empresa em todos os Estados da Federação, *especialmente*, para assinar e rubricar, Ata de Registro de Preço, Contratos, Termo Aditivo, pedidos, proposta, e demais declarações, assumir compromissos e obrigações, prestar todos os esclarecimentos e tudo o mais que se fizer necessário praticar para o bom andamento do processo licitatório. Fica expressamente estabelecido que a presente procuração é outorgada com vigência até 31.12.2021 a partir da data de sua assinatura, após este prazo, deverá ser substituída por outra *anexo* com prazo determinado.

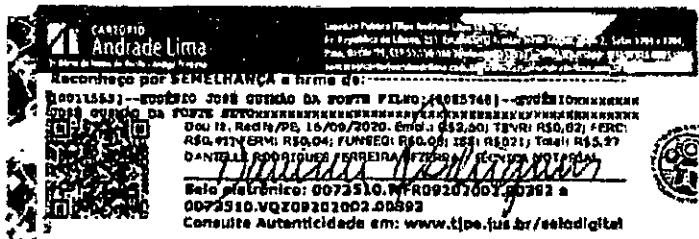
Recife, 16 de Setembro de 2020.

Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
DROGA FONTE LTDA.

Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
OUTORGANTE

Eugênio José Gusmão da Fonte Neto
DROGA FONTE LTDA.

Eugênio José Gusmão da Fonte Neto
OUTORGANTE



Droga Fonte **www.droga fonte.com.br** **(81) 2102-1819**

R. Barão de Donito, 408 - Várzea - Recife - PE CEP: 50740-000 | Tele vendas: (81) 2102.1830



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07581709201662151320-1
Data: 17/09/2020 12:07:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKL85725-8JER;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(33) 3344-6404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>

Bel. Vêber Azevêdo Bastos
TJPE





REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS E ESPECIFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO, 408, ANEXO 424/450, VARZEA, RECIFE-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020.PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 048/2020.DATA: 29/12/2020-VALIDADE: 12 (doze) meses.

Medicamentos Básicos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTID ADE	UN	VALOR UNIT RS
20	Azitromicinacomp 500 mg	Medquímica	40.000	Frascos	1,87
93	Lorsatana 50 mg	Prati Donad (PR)	800.000	Comprimidos	0,09

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA - ICP - Controle Pessoal 202000010204

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE

Pç. Theognes Antonio Calixto, 58 - Gravatá Conceição do Coité/Bahia - CEP 48730-000 / CNPJ: 13.843.842/0001-57



EXTRATOS DE CONTRATOS - JANEIRO/2021

03/2021	094-2020	PREGÃO ELETRÔNICO 041-2020	1395-2020	15/01/2021	60(SESSENTA) DIAS	R\$ 78.347,88	MCS ATACADISTA DEC MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ Nº 22.985.511/0001-34	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
04/2021	095-2020	PREGÃO ELETRÔNICO 041-2020	1395-2020	15/01/2021	60(SESSENTA) DIAS	R\$ 28.870,38	A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 27.937.238/0001-02	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
06/2021	097-2020	PREGÃO ELETRÔNICO 048-2020	1444-2020	15/01/2021	60(SESSENTA) DIAS	R\$ 19.440,00	ALCANÇE NORDESTE COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 13.630.407/0001-44	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
07/2021	098-2020	PREGÃO ELETRÔNICO 048-2020	1444-2020	15/01/2021	60(SESSENTA) DIAS	R\$ 10.529,00	4M BR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA -EPP CNPJ Nº 10.013.864/0001-00	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
08/2021	099-2020	PREGÃO ELETRÔNICO 048-2020	1444-2020	15/01/2021	60(SESSENTA) DIAS	R\$ 18.350,00	DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
09/2021	100-2020	PREGÃO ELETRÔNICO 048-2020	1444-2020	15/01/2021	60(SESSENTA) DIAS	R\$ 117.019,10	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 21.632.425/0001-93	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
10/2021	*****	DISPENSA DE LICITAÇÃO 004-2021	006-2021	20/01/2021	30(TRINTA) DIAS	R\$ 12.000,00	CC ASSESSORIAS E CONSULTORIAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.305.717/0001-84	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE NATUREZA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA ATUAR NAS ÁREAS DE RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE.